



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:-

- LEI Nº - 92 DE 29 DE MAIO DE 1.951 -

- Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito autorizado a dispendar a importancia de Cr.§ 3.000,00 (Treis mil cruzeiros), para a compra de moveis e utensilios, afim de atender as necessidades da Sub-Delegacia de Policia de Vila Caldas.
- Artigo 2º) - A despesa com a presente Lei, correrá por conta do excesso da arrecadação do exercicio vigente.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de Junho de 1.951.

O PREFEITO

Nestor de Camargo Oliveira
(Nestor de Camargo Oliveira)

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de Junho de 1.951.

O SECRETÁRIO

Wagih Sales Nemer
(Wagih Sales Nemer)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:-

- LEI Nº - 92 DE 29 DE MAIO DE 1.951 -

- Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito autorizado a dispendar a importância de
Cr. \$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), para a compra de móveis
e utensílios, afim de atender as necessidades da Sub-Delega-
cia de Polícia de Vila Caldas.
- Artigo 2º) - A despesa com a presente Lei, correrá por conta do excesso
da arrecadação do exercício vigente.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de Junho de 1.951.

O PREFEITO

Nestor de Camargo Oliveira
(Nestor de Camargo Oliveira)

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Barueri, em 15 de Junho de 1.951.

O SECRETÁRIO

Wagih Sales Nemer
(Wagih Sales Nemer)

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

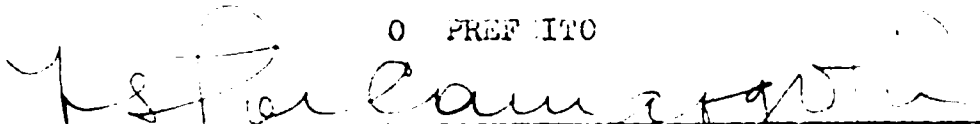
FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:-

- LEI Nº - 92 DE 29 DE MAIO DE 1.951 -

- Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito autorizado a dispendir a importância de
Cr.\$ 3.000,00 (Treis mil cruzeiros), para a compra de moveis
e utensilios, afim de atender as necessidades da Sub-Delega-
cia de Policia de Vila Caldas.
- Artigo 2º) - A despesa com a presente Lei, correrá por conta do excesso
da arrecadação do exercicio vigente.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrario.

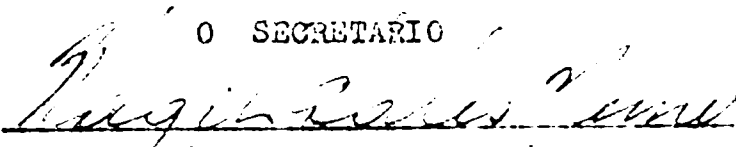
Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de Junho de 1.951.

O PREFEITO


(Nestor de Camargo Oliveira)

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Barueri, em 15 de Junho de 1.951.

O SECRETARIO


(Wágil Sales Roney)